



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Justiça e Redação
Em 15/04/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2024.

“Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências.”

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 15/04/2024

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público, conforme regras previstas na Legislação local, para os cargos que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
02	Coordenador Técnico	30h	R\$2.433,22	Ensino Médio Completo
01	Auxiliar para Serviços gerais	30h	R\$1.892,50	Ensino Médio Incompleto

Parágrafo Único - As atividades a serem desempenhadas pelo Coordenador Técnico e Auxiliar de Serviços Gerais são aquelas especificadas no anexo único desta Lei.

Art. 2º - A(s) contratação(ões) será(ao) considerada(s) autorizada(s) a partir do mês de maio e será(ao) válida(s) até o final do expediente do dia 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no art. 1º poderão ser prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

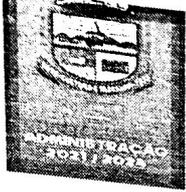
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM DE DE 2024.

Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE ARROYO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Coordenador Técnico:

- Fazer funcionar, na forma e no conteúdo, cada aspecto do trabalho técnico esportivo de modo integrado, com uniformização de diretrizes e princípios, estimulando o desempenho e a produtividade de todos os envolvidos no processo esportivo; Encarregar-se do preparo físico dos atletas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Auxiliar para Serviços Gerais:

- Auxiliar o coordenador técnico na execução dos trabalhos com o grupo; Ficar de responsável pelo material usado para desenvolvimento do projeto; Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como outros serviços afins.



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

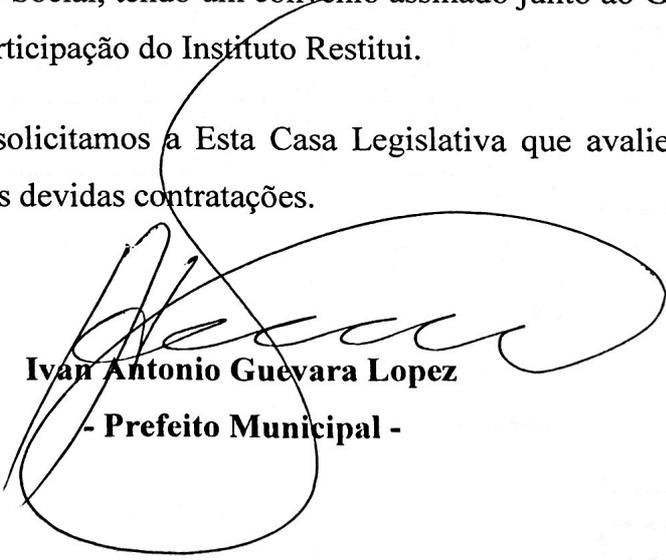
Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa a contratação de dois Coordenadores Técnicos e um Auxiliar para Serviços Gerais, a fim de prestar a manutenção do campo de treinamento e local das atividades do Projeto+Esporte+Saúde.

Referido projeto tem como objetivo diminuir o tempo ocioso das crianças e dos jovens do nosso município, proporcionando no turno inverso ao escolar uma atividade física de qualidade, neste caso, o futebol de campo, auxiliando na inclusão social como elemento aglutinador e eficiente meio de prevenção à marginalização, às drogas e à violência, se constituindo em um fator de incentivo aos estudos e à redução da evasão escolar.

O Projeto+Esporte+Saúde é gerido pela Prefeitura Municipal de Arroio Grande, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social, tendo um convênio assinado junto ao Grêmio Esportivo Internacional, bem como a participação do Instituto Restitui.

Sendo assim, solicitamos a Esta Casa Legislativa que avaliem e aprovem o presente Projeto de Lei para as devidas contratações.



Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)
2)
3)

Descrição da Situação: Contratações administrativas emergenciais e temporárias de 02 Coordenadores Técnicos e 01 Auxiliar para Serviços Gerais.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxilio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	15.890.569
fevereiro	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.937.092
março	-	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	13.953.477
abril	-	-	-	(+)Receitas previstas até o final do exercício:	76.943.394
maio	9.505,61	-	-	(-)Despesas previstas até final exercício:	85.173.488
junho	9.505,61	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	5.223.382
julho	9.505,61	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	102.560.000
agosto	9.505,61	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	102.560.000
setembro	9.505,61	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	107.688.000
outubro	9.505,61	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	107.688.000
novembr	9.505,61	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	5.223.382
dezembr	15.842,61	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	5.141.001
Soma	82.381,88	-	-		

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	86.561.531
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	97.677.046
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	44.947.756
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	51,93%
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	92.095.920
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	40.331.510
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	43,79%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

Maria Claudia Madruga
Maria Claudia Madruga
Contadora